

Laudo Técnico 103/2019-UAV
Passeio público
R. Pedro Aguiar -50 / Colorado
Sibipiruna (01)
Corte.
Laudo Técnico 104/2019-UAV
Passeio público
R. Veríssimo Freitas, 260/Sapopemba
Ficus (01)
Corte.
Laudo Técnico 105/2019-UAV
Passeio público
R. Fioravante Zampol - 101/Miamar
7 Copas (01).
Corte.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 6025.2019/0001551-2
I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial, o Resultado de Análise da Comissão Julgadora de Projetos Culturais – PROMAC (014353754), o Termo de Responsabilidade de Realização de Projeto Cultural e Autorização para Captação (014353762) e a Carta de Intenção de Incentivo (014375316) firmada entre Latinamerica Entretenimento Internacional Ltda., CNPJ: 09.416.289/0001-07, e Africa São Paulo Publicidade Ltda., CNPJ: 04.950.019/0001-50, AUTORIZO, com fundamento no art. 2º da Portaria 173/SF/2018, o empenho no valor total da renúncia fiscal do ano em curso para concessão do incentivo fiscal instituído pela Lei Municipal 15.948/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal 58.041/2017, nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
Renúncia Fiscal: 100%
Nome do Projeto: Love Kills
Proponente
Razão Social: Latinamerica Entretenimento Internacional Ltda.
CNPJ: 09.416.289/0001-07
CCM:
Endereço: Avenida Onze de Junho, 875 apto 91 - Vila Clementino - São Paulo - SP - CEP 04041-053
Telefone: (11) 94361-8046
Celular: (11) 99162-9692
E-mail: fernanda@filmland.com.br
Cooperativa: NÃO
Incentivador
Razão Social: Africa São Paulo Publicidade Ltda.
CNPJ: 04.950.019/0001-50
Email: eliezer.souza@grupoabc.com
Valor Total incentivado - R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)
Forma de Pagamento: 5 parcelas
15/02/2019 - R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
15/03/2019 - R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
15/04/2019 - R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
15/05/2019 - R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
15/06/2019 - R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
O imposto a ser utilizado para dedução do incentivo será: ISS
II – Dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.390.339 03900.00, conforme Nota de Reserva (SEI 014375325).
III – Nos termos do no art. 3º da Portaria 173/SF/2018, a Secretaria Municipal de Cultura, após a comprovação do depósito por meio de comprovante enviado pelo contribuinte incentivador, deverá conceder o Certificado de Incentivo e emitir a nota de liquidação no valor do benefício fiscal.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2.324, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

6016.2018/0062534-4
DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA CADIN MUNICIPAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16.24 - SME GABINETE
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO:
- o disposto no “caput” e § 1º do artigo 4º da Lei nº 14.094/05, regulamentado pelo Decreto nº 47.096/06,
RESOLVE,
Art. 1º. Fica delegada competência, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º da Lei 14.094/2005, para operacionalização do Sistema CADIN Municipal da Unidade Orçamentária 16.24 SME/GAB, a servidora:
Denise Régia Kis Fernandes RF 775.083-8/1
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF, que especifica.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I do artigo 2º, da Deliberação CME nº 01/02 e na conformidade do contido na Indicação CME nº 03/02 e do disposto na Portaria SME nº 5.095, de 09/08/05, bem como consideradas as diretrizes gerais para a elaboração dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, fixadas pelo Decreto nº 54.454, de 10/10/13 e normas complementares estabelecidas pela Portaria SME nº 5.941, de 15/10/13,
RESOLVE:
I – Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF, relacionada no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, à vista do Plano Geral de Implantação de Escola por ela apresentado, que evidencia condições para o pleno funcionamento e Regimento Educacional devidamente aprovado pelo órgão responsável.
II – A autorização referida no item anterior tem vigência a partir do início de funcionamento da Escola.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2.348, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº	NOME / ENDEREÇO	DECRETO DE CRIAÇÃO / DENOMINAÇÃO	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE DE MATRÍCULA	EDUCACIONAL
01	EMEF ACLAMADO - Rua Curumatin, 390 - Parque Boa Esperança	55.412, de 02/01/2016	15/08/14	363	Portaria nº 193, de 20/12/17 - DOC de 22/12/17.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2019-2-037

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2017-0.134.382-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO
SAO MIGUEL
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - SME
2017-0.134. 382-3 - APURACAO PRELIMINAR - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 184/185 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03,**DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74 COMBINADO COM O ARTIGO 102, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.**

2017-0.185.296-5 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO
DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - SME

2017-0.185. 296-5 CEI JARDIM MACEDONIA - DRE CAMPO LIMPOAPURACAO PRELIMINARVERIGUACAO DE PERDA/ EXTRAVIO DE DOCUMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 134 A 135 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 74 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

PORTARIA Nº 09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 SEI - 6016.2019/0006504-9

A Diretora Regional de Educação, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela portaria nº 2.324/17, considerando o disposto na Lei nº 13.019/14, no Decreto nº 57.575/16 e conforme artigo 45 da Portaria nº 4.548/17,
RESOLVE:
I – Cessar a pedido SIMEIA DE MATOS OLIVEIRA – RF 608.821.0/2, Gestor de PARCERIAS;
II – Indicar como Gestor de Parcerias, com as funções e atribuições previstas no artigo 45 da Portaria nº 4.548/17, que estabelece;
NATHALIA ANTONIA CREMONESI VENTURINI - RF 820.399.7/1,
PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS, RF 772.295.8/1, como suplente;
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

6016.2017/0057141-2

PORTARIA Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor de Escola da EMEF Ary Gomes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 02, de 15/12/2017, publicada no DOC de 22/12/2017, página 179, referente ao P.A. nº 2017-0.177.102-7,
RESOLVE:
Art.1º Excluir da Comissão os servidores Antônio de Lima, RF. 660.659.8/1, e Neyse Amorim Novacov, RF. 806.542.0/1.
Art.2º Incluir na Comissão as servidoras Fernanda Lourenzato Ferreira, RF. 794.118.8/1, que passará a presidir a Comissão, e Tatiana de Barros, RF. 828.073.8/1.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/2017.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2019/0004262-6
PORTARIA Nº 24, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/2017 e do que consta do SEI Nº 6016.2019/0004262-6
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RUMO CERTO, CNPJ nº 09.187.661/0001-42, situada na Rua Donato Alvarez, 126 , Casa 02, Jardim Damasceno, São Paulo, SP, CEP 02879-130 , fica credenciada, nos termos da Portaria SME 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo por meio da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia .

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições de credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Fica delegada competência, nos termos do disposto no § 1º do art. 4º da Lei 14.094/2005, para operacionalização do Sistema CADIN Municipal da Unidade Orçamentária 16.24 SME/GAB, a servidora:
Denise Régia Kis Fernandes RF 775.083-8/1
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PORTARIA Nº 18 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.230 de 23/08/2005 e na Portaria S.M.E nº 4.554 de 11/11/2008, que estabelece os procedimentos para a Transferência e a prestação de contas dos recursos do PTRF
RESOLVE:
I- Instituir a Comissão com o objetivo de verificar a prestação de contas referentes aos recursos liberados da verba do Programa de Transferência de Recursos Financeiros-PTRF composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.
Leandro Brandi dos Santos RF 793.262.6/1
Solange Cordeiro dos Santos Beck RF 676.269.7/1
Glauceineia Freneda Silva RF 622.544.6/3
José Reinaldo Gomes dos Santos RF 657.929.9/2
Rita de Cassia Ferreira Corrêa da Silva RF 520.853.0/4
II-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0010209-2

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, e do que consta do PA nº 2018-0.113.865-2 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI VILA DIVA, localizado na Rua Miranda Jordão, nº 482, Chácara Mafalda, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AÚREA, CNPJ: 00.585.268/0002-13 com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil definida no Plano de Trabalho da instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto no artigo 79 da Portaria SME nº 4.548, de 19/05/17, ratificada na Instrução Normativa nº 05/18 e respaldada na documentação constante do P.A. 2017-0.133.636-3.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar do CEI VILA DIVA, sediado na Rua Miranda Jordão, nº 482, Chácara Mafalda, São Paulo, mantido por ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM AÚREA, CNPJ: 00.585.268/0002-13, autorizado pela Portaria nº 16, de 22/02/19.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 19, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019 6016.2019/0009935-0

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do SEI 6016.2019/0009935-0, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º A ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES A COMUNIDADE, CNPJ: 22.638.624/0001-71, situada na Rua Maria Paula do Carmo, nº 340, Casa 03 – Jardim Popular - São Paulo/SP, fica credenciada, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Penha.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da Sociedade Civil parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2019/0009646-7

PORTARIA Nº 12 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria SME nº 4.549, de 19/05/17 e do que consta do PA nº 2016-0.044.852-2, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. A ASSOCIAÇÃO APOIO DE EMERGÊNCIA, CNPJ: 12.147.705/0001-15, situada na Rua Coração Brasileiro, nº 80 – Apto 34, Itaquera, São Paulo/SP, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Portaria SME nº 4.549/17, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Itaquera, concedido pela Portaria nº 15/16, DOC de 02/03/16.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Itaquera emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos a partir de 01/03/2019, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira for denunciada por inadimplência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS
6016.2019/0008406-0 – EMEF PEDRO TEIXEIRA - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 73/2018, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis
6016.2019/0007671-7 – EMEF SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 265/2018, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

6016.2019/0009561-4 – EMEI LEILA DINIZ - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 20/2019, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

6016.2019/0009911-3 – CEI CONJUNTO HABITACIONAL TEXIMA - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 29/2019, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

6016.2019/0010271-8 – DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACÃO DE SÃO MIGUEL - À vista dos elementos contidos no presente, em especial às manifestações no memorando nº 150/2019, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e ainda, nos termos dos Decretos 53.484/2012, 56.214/2015 e Portaria SF 262/2015. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I Laudo de Vistoria do processo administrativo supracitado, por se tratar de bens irrecuperáveis

6016.2019/0010796-5

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
O Diretor de Escola da EMEF Padre Chico Falconi da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
Art.1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Danielle Castello Branco Purgato, RF. 817.644.2/1;
- Paula Aparecida Duarte de Farias, RF. 820.916.2/1;
- Edilmara soares da Silva Carvalho RF. 754.518.5/1.

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2019-0.010.565-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art.3º Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2019/0000395-3

Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação da Presidente da Comissão de Averiguação Preliminar conforme sei! 015026891 AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão da presente Apuração Preliminar por um período de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares.

FAZENDA

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Data: 12 de março de 2019 Hora: 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1 415º Sessão Ordinária
PA: **6017.2018/0072896-3**
Recorrente: **CONSTATA CONSTRUÇÕES LTDA.**
CCM: 9.545.830-1
CNPJ: 59.279.430/0001-37
Relator: Marina Vieira de Figueiredo
Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.737.437-9, ISS/AlI 6.737.440-9, ISS/AlI 6.737.495-6 e ISS/AlI 6.737.497-2
PA: **6017.2018/0072889-0**
Recorrente: **CONSTATA CONSTRUÇÕES LTDA**
CCM: 9.545.830-1
CNPJ: 59.279.430/0001-37
Relator: Marina Vieira de Figueiredo
Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.728.018-8, ISS/AlI 6.728.019-6, ISS/AlI 6.728.508-2 e ISS/AlI 6.728.509-0
PA: **6017.2018/0025205-5**
Recorrente: **ACESSO DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**
CCM: 3.763.887-4
CNPJ: 05.563.165/0001-95
Advogado(s): Dr(a) Victor Hugo Marcão Crespo (OAB 358.842) Subseção (SP); Dr(a) Leticia Ramires Pelisson (OAB 257.436) Subseção (SP).

Relator: Ana Jenn Mei Shu Azevedo
Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.738.627-0
PA: **6017.2018/0058501-1**
Recorrente: **MASCOTE CENTER EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 07.133.299/0001-00
Advogado(s): Dr(a) Andressa Nascimento Pinto (OAB 378.412) Subseção (SP).

Relator: Ricardo Cheruti
Créditos tributários recorridos: IPTU/NL SQL 089.274.0037-2 EXERCÍCIO 2017 NL 01
PA: **6017.2018/0071935-2**
Recorrente: **VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CCM: 8.168.253-0
CNPJ: 33.296.922/0002-28

Advogado(s): Dr(a) Denise Tiemi Fugimoto (OAB 361.430) Subseção (SP); Dr(a) Maria Clara Malafaia E Rose Morette (OAB 344.655) Subseção (SP); Dr(a) Marcus Vinicius de Almeida Francisco (OAB 352.098) Subseção (SP).

Relator: Ricardo Cheruti
Créditos tributários recorridos: Sem crédito-SUP
PA: **6017.2018/0074332-6**
Recorrente: **OBVIO BRASIL SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA**
CCM: 4.209.159-4
CNPJ: 13.114.403/0001-03

Advogado(s): Dr(a) Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli (OAB 106.769) Subseção (SP); Dr(a) Thais Teixeira Simões de Oliveira (OAB 375.835) Subseção (SP).

Relator: Wellington Luiz Vieira
Créditos tributários recorridos: ISS/AlI 6.729.794-3 e ISS/AlI 6.729.795-1
PA: **6017.2018/0070998-5**
Recorrente: **MARCUSSO E VISINTIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CCM: 3.474.927-6
CNPJ: 07.752.633/0001-03